|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **132ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - SÚMULA** | | | | | | |
| **LOCAL:** Sala de Reuniões – 15º andar. | | | **Data:** 25/06/2015.  **Hora início:** 10h.  **Hora término:** 13h. | | | |
| **PRESENTES:**  O Coordenador Carlos Eduardo Mesquita Pedone, as Conselheiras Sílvia Monteiro Barakat e Rosana Oppitz, os Conselheiros Oritz Adriano Adams de Campos e Roberto Luiz Decó; o Gerente Técnico e de Fiscalização Substituto Rodrigo Jaroseski e o Assessor Jurídico Mauro Maciel. | | | | | | |
| **PAUTA** | | | | | | |
| **1. Aprovação da súmula da 130ª Reunião Ordinária.** | | | | | | |
| A súmula foi revisada novamente. Definiu-se por aguardar o retorno da Assessora Maríndia para revisão final da súmula, que será pautada para a 134ª Reunião Ordinária da CEP. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | | **Responsável** |
| CEP/RS | Pautar aprovação da Súmula para 09/07 | | | | | Rodrigo |
| **2. Aprovação da súmula da 131ª Reunião Ordinária** | | | | | | |
| A súmula foi revisada e após ajustes sugeridos pelo Conselheiro Pedone, foi aprovada pelos presentes. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | | **Responsável** |
|  |  | | | | |  |
| **3. Preenchimento de dados do Relatório de Execução Quadrimestral do Plano de Ação (1° Quadrimestre) CAU/RS – CEP** | | | | | | |
| Foi feita a revisão da planilha com as metas da CEP definidas para 2015, com inserção de dados necessários, justificativa dos itens não concluídos, redefinição dos responsáveis por cada item, programação de ações para corrigir ou atender às metas e sinalização das metas que não serão alcançadas para revisão futura. A planilha será encaminhada ao setor de planejamento do CAU para envio ao CAU/BR em 26/06/2015.  Ações a serem implementadas: Corrigir a meta de reunião extraordinária em função das demandas. Seguir com o trabalho nas feiras. Revisar a meta sobre os shoppings. Avaliar a utilização de drones. Programar Seminário de Fiscalização para o dia 11 de setembro de 2015. Programar Seminário de Exercício Profissional para o dia 20 de novembro. Revisão e realização de ações junto aos parlamentares, após o 3° Seminário Legislativo. Planejamento de ação junto aos municípios utilizando os dados levantados pela fiscalização através de comunicação educativa a respeito da revisão dos planos diretores estabelecida pelo Estatuto das Cidades. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | | **Responsável** |
| CEP/RS | Complementação da tabela e envio aos Conselheiros para aprovação e posterior encaminhamento ao setor de planejamento | | | | | Rodrigo |
| CEP/RS | Elaboração da tabela de pendências para elaboração do planejamento das ações durante o segundo semestre de 2015 | | | | | Secretária |
| CEP/RS | Pautar para a próxima reunião a revisão das metas da comissão e organização das ações definidas acima | | | | | Rodrigo |
| **4. Apresentação dos Questionamentos referentes à Resolução 51 realizados pelas Prefeituras e/ou Profissionais** | | | | | | |
| Foram localizadas 3 denúncias e diversos e-mails de prefeituras solicitando esclarecimentos sobre a Resolução 51. As Denúncias referiam-se aos Municípios de Espumoso, São Lourenço, Porto Xavier, Pirapó, Roque Gonzales, São Pedro do Butiá, São Paulo das Missões, Salvador das Missões, Ubiretama, Caibaté, Rolador, Mato Queimado, Sete de Setembro e Entre-Ijuís, informando que os mesmos não possuem arquitetos em seus quadros funcionais. O Conselheiro Oritz sugeriu elaboração de quadro com os dados recebidos para comparação com o quadro dos municípios já elaborado pela fiscalização. Os e-mails solicitando esclarecimentos e posicionamento do CAU a respeito da Resolução 51 eram na sua maioria de arquitetos, sendo um identificado como representante da Prefeitura de Camaquã. A Conselheira Rosana solicitou que fosse elaborado Ofício pela Assessoria Jurídica manifestando a posição da CEP a respeito do tema, para revisão na próxima Reunião e posterior envio aos interessados. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | | **Responsável** |
| Cons. Oritz | Elaboração de quadro com os dados recebidos | | | | | Rodrigo, Andréa |
| CEP/RS | Recuperação dos quadros já existentes elaborados pela fiscalização | | | | | Rodrigo |
| Cons. Rosana | Elaboração de Oficio para envio às prefeituras | | | | | Mauro |
| **5. Apreciação da Minuta Deliberação que consolide as deliberações CEP 230/2014 e 120/2015, sobre Licitações;** | | | | | | |
| O Assessor Jurídico Mauro apresentou a proposta de deliberação consolidando duas deliberações anteriores da CEP. A Conselheira Rosana questionou se a união não dificultaria a homologação pela plenária. O argumento para a união apresentado é que as deliberações tratam de assuntos muito similares e de procedimentos do setor de fiscalização na análise e impugnação de editais, e esta deliberação encaminharia a assinatura de portaria da presidência para confirmar os procedimentos. Os conselheiros sugeriram ajustes na redação e no conteúdo. A deliberação foi aprovada pelos presentes, impressa e assinada. Definiu-se encaminhá-la à Presidência para homologação na próxima plenária. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** | |
| CEP/RS | Envio à Presidência para homologação na próxima plenária | | | | Secretaria | |
| **6. Apreciação dos projetos relativos à RDA já analisados pelo CAU/RS** | | | | | | |
| Os processos de RDA já aprovados pelo CAU/RS foram dados em carga para a Conselheira Rosana para análise. A Conselheira também solicita a listagem de todos os processos distribuídos para o CAU/RS. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** | |
| Conselheira Rosana | Apresentar na próxima reunião listagem de todos os processos de RDA distribuídos para o CAU/RS | | | | Rodrigo | |
| **7. Agendamento de Reunião Extraordinária Exclusiva para Processos e para debate do Manual de Fiscalização do CAU/RS;** | | | | | | |
| Definiu-se data para o dia 07 de julho, terça feira, às 10 horas. Será encaminhada minuta de convocação para o presidente. O Conselheiro Oritz solicita resgatar o fluxograma da fiscalização de análise de processos para usar como base de desenvolvimento na reunião. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** | |
| CEP/RS | Agendar próxima reunião extraordinária da CEP para 07/07/2015 | | | | Rodrigo | |
| Conselheiro Oritz | Resgatar Fluxograma da Fiscalização. Pautar para próxima reunião. | | | | Rodrigo | |
| **8. Consulta 003/2015 - Licitações com Fundações Profundas e contenções: Retorno;** | | | | | | |
| Apresentação das informações definidas pela Lei 8.666: exigência que a empresa possua no quadro permanente, na data de entrega da proposta, um profissional com respectivo acervo, que pode ser limitado à parcela de maior relevância de valor significativo do objeto da licitação. Nestes termos, seria possível apresentar atestado sem incluir as fundações, terceirizando posteriormente esta etapa, ou possuir um profissional habilitado (engenheiro civil) contratado, sem que este fosse necessariamente representante técnico da empresa. Desta maneira estes editais podem ser impugnados pelo CAU/RS. Ficou definida a divulgação destas informações ao setor para incorporação aos procedimentos. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** | |
| CEP/RS | Incorporar informações aos procedimentos já realizados pelo setor de fiscalização | | | | Rodrigo | |
| **9. Consulta 004/2015 – Obrigatoriedade de Registro de Empresa sem objeto social específico de arquitetura e urbanismo;** | | | | | | |
| Apresentado o memorando elaborado anteriormente pela comissão recomendando ao Presidente Py que encaminhasse ofício solicitando ao CAU/BR elaboração de resolução relativa ao Microempresário. Definiu-se pelo reenvio do Memorando à presidência. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** | |
| CEP/RS | Reencaminhar Memorando à Presidência. | | | | Rodrigo | |
| **10. Deliberação – Interrupção de registro profissional e empresarial;** | | | | | | |
| Apresentação da orientação jurídica para interrupção de registro de pessoas físicas e jurídicas junto ao CAU, em função da carência de prazo para indeferimento. Conselheiro Oritz questiona se não seria necessária uma manifestação nacional a este respeito e sugere ofício consultando o CAU/BR. Por se trata de procedimentos internos, os conselheiros definiram solicitar ao Assessor Jurídico Mauro análise sobre a necessidade de lastro do CAU/BR e, caso não seja necessário, elaborar deliberação da CEP sobre o assunto. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** | |
| CEP/RS | Análise necessidade de lastro do CAU/BR | | | | Mauro | |
| CEP/RS | Minuta Deliberação da CEP definindo prazo para indeferimento do pedido, pautada para a próxima reunião. | | | | Mauro | |
| **11. Apresentação das decisões da Justiça Federal envolvendo fiscalização como a do CAU/RS; (Assessor Jurídico Mauro)** | | | | | | |
| O Assessor Jurídico Mauro apresentou dois relatos de decisões da Justiça Federal sobre fiscalização de atividades.  O primeiro relato trata de empresa autuada pelo CREA, antes da criação do CAU, por ter em seu objeto social atividades ligadas à arquitetura e ao urbanismo. A Empresa removeu as atividades de loteamento e construção de edifícios mas manteve incorporação imobiliária. A decisão judicial definiu, analisando as atividades listadas na Lei, que a atividade de incorporação imobiliária indireta, nos casos em que o incorporador contrata uma construtora, não geraria necessidade de registro no Conselho. O Assessor alertou que a decisão afirmava ser insuficiente a existência da atividade apena no objeto social para aplicação de multa, sendo necessária a comprovação da efetiva realização da atividade. Deste modo, pela redação atual da Resolução 22, Art. 35, incisos X e XI, a multa apenas seria válida se a empresa estivesse exercendo os serviços. Caberia correção da referida Resolução prevendo enquadramento também para objetivos sociais afetos. A tese proposta pelo Assessor Mauro é que, segundo o Art. 7° da Lei 12.378, apenas a oferta dos serviços de arquitetura já caracterizaria o exercício ilegal. Definiu-se elaborar ofício com sugestão de alteração no texto da Resolução 22.  O segundo relato trata de decisão em primeira instância da Justiça Federal no Rio Grande do Sul, de que atividades de arquitetura efêmera destinada a estandes em feiras não necessitariam de responsável técnico ou registro no CAU, embora exista uma decisão em São Paulo sobre a responsabilidade pelo desabamento em uma feira, de que aquela atividade obrigatoriamente exija responsável técnico habilitado. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** | |
| CEP/RS | Elaboração de Ofício com sugestão de alteração no texto da Resolução 22 | | | | Mauro | |
| **12. Análise de processos:** | | | | | | |
| ***Processos da Unidade de Fiscalização:***   * Processo administrativo 1000005611/2014 – Cond. Residencial Ado Malagoli – Despacho: “Conforme Parecer Jurídico, solicito o arquivamento do processo”. * Processo administrativo nº 1000014701/2015 – Marcelo Freitas Ferreira – Despacho: “Dar conhecimento ao denunciante da defesa do denunciado para manifestação e retornar a esta Comissão”. * Processo administrativo nº 1000016503/2015 – Ana Cláudia Maffissoni – Despacho: “Arquive-se o presente processo por estarem atendidas as irregularidades”. * Processo administrativo nº 1000016706/2015 – Nathalia Krüger e Daniele Rocha – Despacho: “Solicito a correção no primeiro parágrafo onde diz “despacho da coordenadora adjunta da CEP/RS em 19/02/2015 (Fl. 11) para “despacho da coordenadora adjunta *ad hoc.”* Encaminhar para a assessoria Jurídica para análise e manifestação para subsidiar relato da CEP e para procedimentos”. * Processo administrativo nº 1000018150/2015 – Visarte (apenso ao Processo administrativo nº 1000005331/2014) – Despacho: “Encaminho para Assessoria Jurídica para análise e apreciação”. * Processo administrativo nº 1000021633/2015 – Leandro Djalma de Almeida Passos – Despacho: “Arquive-se o presente processo por estarem atendidas as irregularidades dentro do prazo de notificação preventiva”.   ***Denúncias:* As denúncias, listadas abaixo, foram pautadas para a próxima reunião.**   * Denúncia nº 1685/2015 – MKS Empreendimentos Imobiliários Ltda; * Denúncia nº 3445/2015 – Mariano Darold; * Denúncia nº 4086/2015 – Vanessa Zaupa Goulart; * Denúncia nº 4637/2015 – SEBRAE RS * Denúncia nº 4885/2015 – Sr. Matias; * Denúncia nº 5207/2015 – Cond. Ilha dos Açores; * Denúncia nº 5254/2015 – João Nadal; * Denúncia nº 5320/2015 – Ideias e Soluções; * Denúncia nº 5560/2015 – Felipe Aires; * Denúncia nº 5666/2015; * Denúncia n° 5832/2015 – Lorena Mayer; * Denúncia nº 5834/2015; * Denúncia nº 5838/2015; * Denúncia nº 5845/2015 – Solange Müller; * Denúncia nº 5847/2015 – Serra Construções; * Denúncia nº 6012/2015 - Prefeituras; * Denúncia nº 6055 e 6057/2015 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – São Lourenço do Sul; | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** | |
| CEP/RS | Pautar para a próxima reunião as denúncias não analisadas. | | | | Rodrigo | |
| **13. Assuntos Gerais** | | | | | | |
| **13.1. Situação do processo de contratação do serviço de licitações**  O Assessor Rodrigo relatou que, conforme informações do setor de compras, o processo de contratação encontra-se em etapa de finalização.  **13.2. Situação da homologação de Deliberação da CEP sobre requisitos mínimos para admissão de denúncias**  Conforme orientação da Assessoria Jurídica, definiu-se aguardar retorno sobre a questão do anonimato, para em caso de indeferimento pela plenária, ajustar-se as deliberações, se necessário, separá-las para acelerar a aprovação. O Assessor Jurídico Mauro consultará o Gerente Geral e Jurídico sobre a questão para futuro encaminhamento, pautado para a próxima reunião. A conselheira Rosana solicita que se registre a sugestão de separação do anonimato do corpo da deliberação já assinada.  **13.4. Memorando COA**  O Conselheiro Pedone informou que as contribuições foram entregues pelo Conselheiro Oritz durante a Plenária.  **13.5. Comissão Concurso Sede CAU**  O Conselheiro Pedone relatou que definiu-se na plenária a participação do Conselheiro Oritz, em comissão para desenvolvimento de programa de necessidades para o concurso da sede do CAU. Os demais conselheiros da CEP podem trazer contribuições a serem repassada via represente para esta comissão temporária.  **13.6. Comissão Temporária Editorial**  O Conselheiro Pedone relatou que deverá ser encaminhada indicação de Conselheiro da CEP para participar de Comissão Temporária Editorial. Definiu-se pela Conselheira Rosana no primeiro ano e pelo Conselheiro Pedone no segundo.  **13.7. Encaminhamento processos estudantes para a CED**  O Conselheiro Pedone relatou que os casos foram entregues, durante a Plenária, para o Assessor Jurídico Alexandre.  **13.8. Relatórios Encontro da CEP CAU/BR com os CAU/UF**  Definiu-se pela reunião dos relatórios elaborados pelos conselheiros em cada um dos grupos temáticos, para que fiquem disponíveis à consulta no momento do recebimento do documento final do evento, produzido pela CEP do CAU/BR.  **13.9. Deliberações da CEP retiradas da Pauta da plenária:**  A Conselheira Rosana informou que duas deliberações da CEP foram relatadas e retiradas da pauta da Plenária. Uma é sobre concursos e a outra é sobre admissão de denúncias. Esta última está aguardando parecer do jurídico para retornar à plenária, conforme citado no item 13.2.  **13.10. Projetos Online**  A Conselheira Silvia solicitou que o assunto fosse incluído na pauta da próxima reunião.  **13.11. Programa de Gerenciamento de Processos**  A Conselheira Rosana citou tomar conhecimento de um programa de gestão administrativa eletrônica para órgãos públicos, com valor de 100 mil reais, que executa automação de distribuição de processos, sinalização de prazos, questões administrativas, etc. Sugere pautar a discussão sobre implementação de gestão eletrônica deste tipo de sistema no CAU/RS. O Conselheiro Oritz sugere estudar a utilização de algum programa livre, que seja baseado no já utilizado pela justiça. Definiu-se por pautar o assunto para reunião futura. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** | |
| Cons. Rosana | Consultar a Gerência Administrativa sobre a situação do processo de EPIs e materiais de apoio à fiscalização. | | | | Rodrigo | |
| CEP/RS | Organizar relatórios dos conselheiros desenvolvidos nos grupos de discussão do 1° Encontro da CEP CAU/BR com os CAU/UF | | | | Secretaria | |
| CEP/RS | Consultar a Gerência Geral sobre a situação da deliberação 111 da CEP relativa à admissão de denúncias e sobre os caminhos possíveis para acelerar a homologação. | | | | Mauro | |
| Cons. Sílvia | Pautar o tema “Projetos Online” para a próxima reunião | | | | Rodrigo | |
| Cons. Rosana | Pautar para Reunião futura a discussão sobre viabilidade de implementar sistema de gestão eletrônico no CAU/RS. | | | | Rodrigo | |
| **PARTICIPANTES** | | **CARGO** | | **ASSINATURA** | | |
| Carlos Eduardo Mesquita Pedone | | Coordenador da Comissão | |  | | |
| Oritz Adriano Adams de Campos | | Conselheiro Titular | |  | | |
| Roberto Luiz Decó | | Conselheiro Suplente | |  | | |
| Rosana Oppitz | | Conselheira Titular | |  | | |
| Sílvia Monteiro Barakat | | Conselheira Titular | |  | | |
| **DEMAIS PARTICIPANTES:** | | | | | | |
| Rodrigo Jaroseski | | Gerente Técnico e de Fiscalização Substituto | |  | | |
| Mauro Viera Maciel | | Assessor jurídico | |  | | |